

EDITAL COLAT Nº 02/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* e a Resolução nº 17 de 13/05/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 40 (quarenta) candidatos para ingresso no 3º Trimestre de 2016 no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Relações Étnico-Raciais e Educação aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar – Maracanã – RJ/RJ – CEP 20.271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente.

I.II O Curso será ministrado de 3ª a 5ª das 18:00 às 21:30 horas no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, com a seguinte composição:

- a) 360 (trezentos e sessenta) horas presenciais;
- b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para 15/09/2016.

I.IV Nesse processo seletivo, as vagas serão preenchidas atendendo ao critério estabelecido pelo Programa de Ações Afirmativas, elucidado no Anexo I, destinado a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

I.V Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.VI As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo II, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Será oferecido um total de 40 (quarenta) vagas.

II.II O total das vagas oferecidas, a serem preenchidas pelos candidatos aprovados atenderá ao Programa de Ações Afirmativas, vide item I.IV, sendo garantido a cota de 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

II.III A opção pelas vagas referentes ao sistema de cotas tem de ser, obrigatoriamente, marcada na ficha de inscrição.

II.IV Os candidatos que se autodeclararem negros devem entregar devidamente preenchido e assinado o Termo de auto declaração étnico-racial (Anexo III).

II.V O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado final.

II.VI O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de, o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de matrícula dos reclassificados.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 08/07/2016 a 28/07/2016, de 9:00 as 19:00 horas.

III.III As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, na Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (SECPG) do *Campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar – Maracanã – RJ/RJ – CEP 20.271-110, das 09:00 às 19:00 (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

III.IV Os candidatos que residem fora do Município do Rio de Janeiro poderão fazer sua inscrição por correspondência postal do tipo SEDEX dirigida ao CEFET/RJ, conforme modelo que constitui o Anexo IV deste Edital, para o endereço indicado no inciso III.III, postado até às 23:59 horas do dia 28/07/2016, sob pena de indeferimento da inscrição.

III.V No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo V desse Edital;
- b) 1 foto 3x4 recente não digitalizada;
- c) original e cópia de um documento de Identidade com foto;
- d) original e cópia do CPF;

- e) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original de conclusão de curso superior com data de colação de grau;
- f) *Curriculum vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo VI deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiência mencionadas no *Curriculum Vitae*;
- g) caso a inscrição seja feita por procuração, o Procurador deverá apresentar cópia da sua Identidade;
- h) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial.

III.VI É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VII O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará de:

a) Homologação das inscrições, cujo resultado será divulgado a partir das 19:00 do dia 29/07/2016 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>;

b) Análise da Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19:00 horas do dia 02/08/2016 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>;

c) Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, que será realizada em 24/08/2016, que terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à alínea **f** do inciso III.IV e que serão pontuados de acordo com a tabela do Anexo VII;

d) Arguição Oral, que terá caráter eliminatório e classificatório, e se realizará das 08:00 às 18:00 horas dos dias 30/08/2016 e 31/08/2016, na sala a ser consultada na Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (SECPG) no 5º andar do Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar – Maracanã – RJ/RJ – CEP 20.271-110. Na arguição espera-se que o candidato tenha domínio teórico preliminar do tema, conforme discriminado no Anexo VIII.

IV.II O processo seletivo classificatório deverá perfazer um total de 100 pontos, sendo, deste total, 30 (trinta) pontos atribuídos à Análise do *Curriculum Vitae* e 70 (setenta) pontos atribuídos à Arguição Oral.

IV.III Só serão convocados para a etapa de Arguição Oral os 45 (cinquenta e cinco) candidatos melhor classificados na etapa de Análise do *Curriculum Vitae*.

IV.IV O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos na Convocação para a etapa de Arguição Oral, se dará atribuindo a melhor classificação ao

candidato com melhor pontuação em Atividade Acadêmica. Persistindo o empate, a melhor classificação será atribuída ao candidato com maior idade.

IV.V Serão selecionados para a etapa de Matrícula, os 40 (quarenta) candidatos melhor classificados ao final do processo seletivo, atendendo ao critério estabelecido pelo Programa de Ações Afirmativas, caso o número de candidatos aprovados seja maior do que o número de vagas oferecidas, vide anexo I.

IV.VI O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que obtiver maior nota na Etapa de Arguição Oral.

IV.VII Persistindo o empate, será considerado como critério de desempate a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 29/07/2016, a partir das 19:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.II No dia 02/08/2016, a partir das 19:00 horas, será divulgado o resultado referente à Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.III No dia 24/08/2016 a partir das 19:00 horas, será divulgado o resultado dos recursos à Análise da Validade de Documentos e o Resultado Parcial referente ao processo de seleção, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.IV No dia 24/08/2016 a partir das 16:00 horas, será divulgado o Resultado da Análise do Curriculum Vitae referente ao processo de seleção, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.IV No dia 29/08/2016 a partir das 16:00 horas, será divulgado o Resultado dos recursos relativos à Análise do Curriculum Vitae referente ao processo de seleção, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.V No dia 31/08/2016, a partir das 19:00 horas, será divulgado o resultado referente à Arguição Oral, de caráter eliminatório, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.VI No dia 02/09/2016 a partir das 19:00 horas, será divulgado o Resultado dos recursos relativos à Arguição oral referente ao processo de seleção, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>

V.VII O Resultado Final será divulgado a partir das 19:00 horas do dia 02/09/2016 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>, considerado o resultado da etapa de recurso.

V.VIII O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 19:00 horas do dia 12/09/2016 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro, ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito nas etapas de Validação dos Documentos, de Análise de Curriculum Vitae e Arguição Oral.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos à Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (SECPG) do Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar – Maracanã – RJ/RJ – CEP 20.271-110:

- a) Os recursos referentes à Análise de Validade dos Documentos devem ser interpostos no dia 22/08/2016 das 16:00 as 18:00, ou no dia 23/08/2016 das 09:00 às 18:00;
- b) Os recursos referentes à Análise do Curriculum Vitae devem ser interpostos no dia 25/08/2016 das 16:00 as 18:00, ou no dia 26/08/2016 das 09:00 às 18:00;
- c) Os recursos referentes à Arguição Oral devem ser interpostos no dia 01/09/2016 das 09:00 às 18:00;

VII.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital no inciso VII.II.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador legal na Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (SECPG) do campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar – Maracanã – RJ/RJ – CEP 20.271-110, telefone (21) 2566-3179, das 9:00 às 19:00 horas nos dias:

- a) 05/09/2016 a 09/09/2016 para a matrícula dos classificados;
- b) 13/09/2016 e 14/09/2016 para a matrícula dos reclassificados.

VIII.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá preencher os formulários de matrícula e Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 fotos 3x4 recentes não digitalizadas;
- b) original e cópia de documento de Identidade com foto;
- c) original e cópia do CPF;
- d) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original com data de colação de grau.

VIII.III Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.IV Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (SECPG) do Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar – Maracanã – RJ/RJ – CEP 20.271-110.

IX.II Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

IX.III O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.IV A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo, deverá solicitar atendimento especial através do e-mail relacoetnicoraciaiseducacao@gmail.com, até 72 horas antes da realização de uma

avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo ficará em sala reservada para esta finalidade.

IX.V A candidata que se enquadre na condição do inciso IX.IV e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.

IX.VI O candidato com deficiência física deverá entrar em contato pelo e-mail relacoeseticoraciaiseducacao@gmail.com, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

IX.VII Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca do que, não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2016.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

DIRETOR GERAL

ANEXO I

1) O Programa de Ações Afirmativas que se constitui em instrumento político-educacional de promoção da inclusão étnica, da diversidade cultural, e da erradicação de desigualdades sociais. Entende-se por ações afirmativas as políticas desenvolvidas em benefício de pessoas pertencentes a grupos historicamente discriminados e, conseqüentemente, marcados por processos de exclusão socioeconômica.

2) O critério de preenchimento das vagas obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) No caso de o número de candidatos aprovados ser menor ou igual ao número de vagas oferecidas (40 vagas), todos os aprovados serão classificados e estarão aptos para a matrícula;
- b) No caso de o número de candidatos aprovados ser maior do que o número de vagas oferecidas (40 vagas), será verificado se, dentre os 40 primeiros colocados segundo a ordem de pontuação, há, no mínimo, 50% candidatos aprovados contemplados pelo Programa de Ações Afirmativas;
 - b.1) Se, dentre os 40 primeiros colocados, houver o número de 20 ou mais candidatos autodeclarados (com Termo de Autodeclaração preenchido), esses 40 primeiros colocados estarão aptos para a matrícula;
 - b.2) Se, dentre os 40 primeiros colocados, houver menos de 20 candidatos autodeclarados (com Termo de Autodeclaração preenchido), 50% das vagas (20 vagas) serão destinadas preferencialmente aos candidatos classificados e autodeclarados, segundo a ordem de classificação.
- c) No caso de, no preenchimento dessa cota percentual de 50% das vagas, o número de candidatos autodeclarados (com Termo de Autodeclaração preenchido) ser inferior a 20 (vinte), as vagas não ocupadas pelo sistema de cota serão preenchidas segundo a ordem de classificação, por candidatos que não se autodeclararam.

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário	Data
Inscrições	Início	De 9:00 as 19:00	08/07/2016
	Término	De 9:00 as 19:00	28/07/2016
Divulgação de inscrições homologadas		A partir das 19:00	29/07/2016
Análise validade dos documentos		-	01/08/2016
Resultado da análise da validade dos documentos		A partir das 19:00	02/08/2016
Recursos à análise da validade de documentos		9:00 as 18:00	22/08/2016 23/08/2016
Resultado dos recursos à análise da validade de documentos		A partir das 19:00	24/08/2016
Análise do Curriculum Vitae		-	24/08/2016
Divulgação do Resultado Parcial da análise do Curriculum Vitae		A partir das 19:00	24/08/2016
Recursos à Análise do Curriculum Vitae		De 9:00 as 19:00	25/08/2016 26/08/2016
Resultado dos recursos à Análise do Curriculum Vitae		A partir das 16:00	29/08/2016
Convocação para Arguição oral		A partir das 16:00	29/08/2016
Realização da Arguição oral		De 8:00 as 18:00	30/08/2016 31/08/2016
Divulgação do Resultado Parcial		A partir das 19:00	31/08/2016
Recursos à Arguição oral		De 9:00 as 19:00	01/09/2016
Resultado dos recursos à Arguição oral		A partir das 19:00	02/09/2015
Resultado Final		A partir das 19:00	02/09/2015
Matrícula		De 9:00 as 19:00	05/09/2016 a

		09/09/2016
Resultado de Reclassificação	A partir das 19:00	12/09/2016
Matrícula de Reclassificados	De 9:00 as 19:00	13/09/2016 14/09/2016

ANEXO III

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Relações Étnico-raciais e Educação, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me auto-declaro:

() preto/a

() pardo/a

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de Abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato de matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO IV

Modelo de Etiqueta Postal

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM: Relações Étnico-Raciais e Educação

EDITAL COLAT Nº : 02 /2016

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

CEFET/RJ - CAMPUS: Maracanã

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* /SECRETARIA

END: Av. Maracanã, 229 – bloco E, 5º andar

BAIRRO: Maracanã

CEP: 20.271-110

CIDADE: Rio de Janeiro

UF:RJ

ANEXO V

Ficha de Inscrição



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
FICHA DE INSCRIÇÃO

CEFET/RJ — Campus: _____
CURSO: _____
NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO

FOTO

CAMPO EXCLUSIVO SECRETARIA

Nº DE INSCRIÇÃO:

DATA: ____ / ____ / ____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO(A)

NOME:

CPF: _____ RG: _____ EMISSOR: _____ UF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

PAI:

MÃE:

CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA: () SIM () NÃO

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA: () SIM () NÃO
ESPECIFICAR: _____

DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO (A)

CURSO SUPERIOR: _____ INSTITUIÇÃO: _____

CONTATOS

TELEFONE: _____ ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ UF: _____ CEP: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA

✂-----

RECIBO DE INSCRIÇÃO

CURSO:

Nº DE INSCRIÇÃO

DATA: ____ / ____ / ____

CEFET/RJ — Campus: _____

TEL: _____ E-MAIL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA

ANEXO VI

ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver).

3- ATIVIDADE PROFISSIONAL

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

4- ATIVIDADE ACADÊMICA

a. Cursos de formação complementar;

b. Participação em eventos acadêmicos;

c. Atividades de pesquisa

(monitoria, iniciação à pesquisa, participação em grupos de pesquisa);

d. Publicações.

5- OUTRAS ATIVIDADES/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO VII

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 5 pontos
Especialização em temática relacionada à área de Relações Étnico-Raciais e áreas afins.	5 pontos
Especialização em temática relacionada a outras áreas .	2,5 pontos
ATIVIDADE PROFISSIONAL	Máximo 10 pontos
Experiência profissional em docência.	1 ponto por cada ano de trabalho comprovado.
Experiência profissional em áreas afins.	0,5 ponto por cada ano de trabalho (totalizando no máximo 5 pontos).
ATIVIDADE ACADÊMICA	Máximo 15 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.	0,5 ponto por cada apresentação comprovada (totalizando no máximo 2 pontos).
Atividades de pesquisa (monitoria, iniciação à pesquisa, participação em grupos de pesquisa)	1 ponto por cada item comprovado (totalizando no máximo 5 pontos).
Publicações em periódicos qualis.	5 pontos
Publicações em outros periódicos e/ou em anais de eventos acadêmicos.	3 pontos

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ARGUIÇÃO ORAL

Quesito	Máximo de pontos
Conhecimento sobre o tema.	30 pontos
Conhecimento de bibliografia/legislação relacionada à temática	25 pontos
Coerência e clareza na exposição dos argumentos (15 pontos).	15 pontos